



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre ponto facultativo e horário de funcionamento nas repartições da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º No dia 26 de janeiro de 2026 (segunda-feira), o expediente da Câmara Municipal de Nazareno, excepcionalmente, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 23 de janeiro de 2026.

João Nestor de Carvalho
Presidente da Câmara